



Estado de Santa Catarina

Nº 001473

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.575/2002

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste município que à Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

**09 – SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO:**

02 – Depto. de Transportes e Obras:

PROJETO: 0902.2678200311.019

4.4.90.52-80 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 84.000,00
Soma.....	R\$ 84.000,00

**Art. 2º** - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

**07 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:**

02 – Depto. de Saúde e Promoção Social:

ATIVIDADE: 0702.1030100102.033

3.3.50.43-80 – Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00
--	---------------

**09 – SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO:**

03 – Depto. de Serviços Urbanos:

PROJETO: 0903.1545200191.026

4.4.90.51-80 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
---	--------------

**10 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

02 – Depto. de Indústria e Comércio:

PROJETO: 1002.2266100271.030

4.4.90.51-80 – Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
Soma.....	R\$ 84.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
23 de julho de 2002 - 50 ano da Fundação e 40 ano da Instalação.**

**NARCISO VILSO ZAFFONATO**

Prefeito Municipal

-Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**ASTOR JOSÉ WARKEN**  
Secretário da Administração e Fazenda